



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 /2021

Modifica o artigo 6º do Projeto de Lei nº 87/2021.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 6º do Projeto de Lei nº 87/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 137, de 26 de novembro de 1987, a Lei Municipal nº 203, de 23 de fevereiro de 1989 e a Lei Municipal nº 1.668, de 03 de setembro de 2012. "

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 28 de julho de 2021.

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen
Secretária da Comissão



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de adequar a redação do artigo 6º do Projeto de Lei nº 87/2021 em respeito ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 95 de 1998, que estabelece que a cláusula revogatória não deverá ser genérica (o que ocorre quando referido dispositivo cita "revogadas as disposições em contrário"), mas enumerar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 28 de julho de 2021.

Wal da FARMÁCIA
Presidente da Comissão

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen
Secretária da Comissão